



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 12ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Gabriel Brum -Juiz Membro Substituto, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência justificada da Juíza Denise Drumond. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Antes do início do julgamento dos feitos constantes da pauta, o médico infectologista do Tribunal, Dr. Alexandre Janoti fez uma explanação sobre a febre amarela aos membros e servidores do Tribunal. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 11ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 498-21.2012.6.27.0033 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: RECURSOLÂNDIA-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PDT / PSC / PR / PSDC / PSB / PV / PSDB)

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: TAVARIN MIRANDA SALES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRENTE: JONES CLAYTON NEIVA GOMES

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A e Outros

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

RECORRIDO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

ADVOGADOS: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO COLUSSI - OAB/TO 1824 e Outros

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 14.12.2016-10H).**

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

(Handwritten signatures and initials)

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587
DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541
ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 15.12.2016-10H)**. **DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL N° 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)

ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274

ADVOGADO: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)

ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO N° 6156

RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pablo Vinícius Félix de Araújo. **(SESSÃO DE 16.12.2016-10H)**. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL N° 781-95.2016.6.27.0003 - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA

ORIGEM: SILVANÓPOLIS-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA

ADVOGADO: JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR - OAB/TO 4949-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS PELA SILVANÓPOLIS QUE PRECISAMOS, PMDB,SD, PCdoB, PRP,PT,PSC,PSB,PTB,PR,PPS,PEN,PHS,PMB,PSDC E PV

ADVOGADA: NATÁLIA COSTA MENDES - OAB/TO 6799

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: A relatora proferiu voto acolhendo a preliminar quanto à divulgação inverídica na página do facebook, extinguindo o processo sem resolução do mérito e, rejeitando a preliminar quanto à retirada da propaganda, reconhecendo o interesse recursal do recorrente tendo em vista a multa que lhe foi aplicada. No mérito, deu parcial provimento ao recurso apenas para afastar a condenação em multa. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.01.2017-9H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 282-78.2016.6.27.0014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: TALISMÃ-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: KASSANDRA NEIVA, CARGO VEREADORA, MUNICIPIO DE TALISMÃ/TO

ADVOGADA: ALESSANDRA HELENA NEIVA - OAB/DF 51809

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recuso interposto, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pela advogada da recorrente, Alessandra Helena Neiva. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

AGRAVO REGIMENTAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 8-93.2015.6.27.0000-REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - ART. 30-A DA LEI 9.504/97 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - APENSOS NF (1.36.000.001159/2014-47) E (1.36.000.001451/2014-60)

PROCEDÊNCIA: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVANTE: LÁZARO BOTELHO MARTINS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENO - OAB/TO Nº 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE DE SOUSA - OAB/TO Nº 4.458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/GO Nº 37.957 E OAB/TO Nº 6.338-A

AGRAVADA: DECISÃO DE FLS. 539/546

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 2-18.2017.6.27.0000-REQUERIMENTO - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA PARTIDÁRIA - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - INSERÇÕES REGIONAIS - 1º E 2º SEMESTRE DE 2017.

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, POR SEU PRESIDENTE REGIONAL

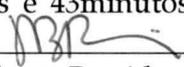
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO Nº 4.792

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADA: DECISÃO DE FLS. 14/16

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao agravo regimental interposto.

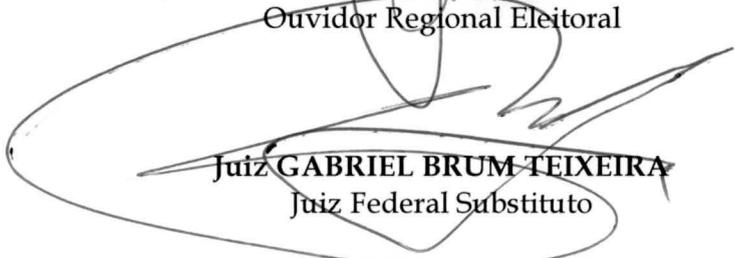
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 43 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2017.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

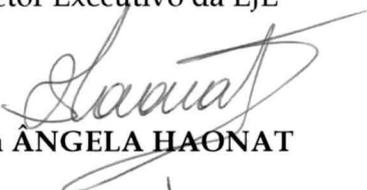

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

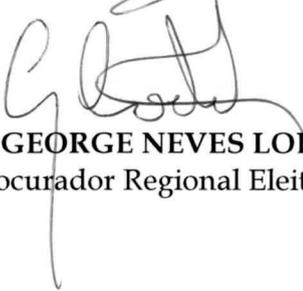

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz GABRIEL BRUM TEIXEIRA
Juiz Federal Substituto


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE


Juíza ÂNGELA HAONAT


DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral